
	ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita	 GOVERNO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA UM GOVERNO DE TODOS
---	--	---

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº-014/2022 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 6/2022-002/PMSDA**, referente a modalidade **INEXIGIBILIDADE**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA E FUNDOS MUNICIPAIS.**

VENCEDOR(ES) DO CERTAME:

BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, com o valor total de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e Quatro Mil Reais).

RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento licitatório de Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços jurídicos de Assessoria e Consultoria para atender a Prefeitura de São Domingos do Araguaia e Fundos Municipais.

Nos autos do processo consta o Memorando nº 442/2022 – (Secretário de Administração solicitação de autorização para contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica), DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220107001, Memorando nº 007/2022 (da Secretária de Educação solicitando autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, Documento de Oficialização de Demanda e Solicitação de Despesa nº 20220107002), Memorando/2022 (da Secretária de Saúde solicitando autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



Documento de Oficialização de Demanda e Solicitação de Despesa nº 20220107003), PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO, OFÍCIO Nº 443/2022 (Solicitando a Empresa Brasil Castro – Sociedade de Advogados proposta de preços), PROPOSTA SINTÉTICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Secretário de Administração), autorização de abertura de processo administrativo de inexigibilidade de licitação (Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal), DESPACHO (Departamento de Contabilidade solicitando a existência de Recursos Orçamentários, Dotação Orçamentária), DESPACHO (Departamento de Contabilidade demonstrando a consignação das Dotações Orçamentárias das despesas), AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal), AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Secretária Municipal de Educação), AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Secretária Municipal de Saúde), PORTARIA Nº 175/2022-PMSDA/GAB (Nomeando e Constituindo a Comissão Permanente de Licitação no Âmbito da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA), PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO (Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2022-002/PMSDA, Data de Abertura: 12 de Janeiro de 2022 às 8:00 horas), AUTUAÇÃO (Presidente da Comissão de Licitação), MINUTA DO CONTRATO, JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RAZÕES DA ESCOLHA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO, DESPACHO (Procuradoria Municipal), PARECER JURÍDICO e DESPACHO (Controladoria Interna).

O presente certame mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, II, c/c Art. 13, III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº **8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**

Os recursos financeiros para custeio desta despesa oriundos do orçamento são compatíveis ao cumprimento dos encargos a serem assumidos.

A comissão permanente de licitação tomou todos os cuidados para atender a demanda em pauta considerando para esta modalidade INEXIGIBILIDADE, o qual gerou o processo sob número 6/2022-002/PMSDA, sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (13/01/2022), manifestando-se pela inexistência de óbices jurídicos à Inexigibilidade de procedimento licitatório objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura de São Domingos do Araguaia/PA e seus respectivos fundos municipais, tendo por vencedor do certame o escritório BRASIL DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será com fundamento no **Art. 25, II, c/c Art. 13, III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666//93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

Nos autos do processo, encontra-se definida a data de 12 de janeiro de 2022 às 08:00 horas para a licitação de Inexigibilidade do processo nº 6/2022-002/PMSDA.

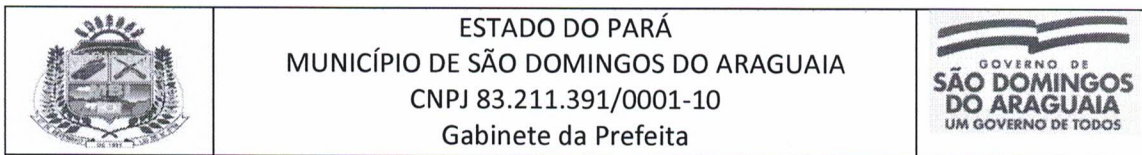
Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pelas unidades requerentes as necessidades da contratação licitados, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira na oferta de benefícios a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA.

Consta também, **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS: CONTRATO N° 20220025, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA e BRASIL DE CASTRO -SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, VALOR TOTAL DE R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais); CONTRATO N° 20220026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, VALOR TOTAL DE R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais); CONTRATO N° 20220027, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRASIL DE CASTRO-SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, VALOR TOTAL DE R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), todos com vigências de 14/01/2022 a 31/12/2022.**

CONCLUSÃO:

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como, constatado a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Direção de Controle Interno emite **PARECER FAVORAVEL** para a referida contratação, autorizando início da vigência do certame, estarem devidamente fundamentados na Lei nº 8.666/93, e que o mesmo seja dado publicidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.



É o parecer.

SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 14 de janeiro de 2022.

EDMILSON
ALVES
SANCHES
Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/SDA

Assinado de forma
digital por EDMILSON
ALVES SANCHES
Dados: 2022.01.14
08:48:16 -03'00'